



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 365, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

### Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 20/12/17 às 09:02, conforme determina o artigo 9, § 1º de LOM.

"Dispõe sobre a fixação percepção de adicional de férias anuais de 1/3 do subsídio mensal; e parcela relativa ao 13º (décimo terceiro salário) os agentes políticos."

**O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 2º ao art. 1º da Lei Municipal nº 334 de 15 de agosto de 2016, com a seguinte redação:

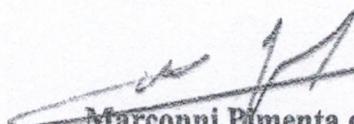
**§ 2º.** Aos agentes políticos fica assegurado direito a percepção de adicional de férias anuais de 1/3 do subsídio mensal; e parcela relativa ao 13º (décimo terceiro salário).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementada se necessário mediante anulação de outras dotações.

**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados e revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA**, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

  
Marconni Pimenta da Silva  
Prefeito Municipal

Avenida Brasília, QD. 65-B, LT. 11, nº 1.489, Setor Central em Britânia-GO. CEP – 76.280-000  
CNPJ: 02.296.325/0001-99  
Telefone: (62) 3383 - 1233